



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 871 - Suplementar | Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão.....	01
Gabinete	01
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo.....	06

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Edital

EDITAL N.º 001/2024/SMG/SMGE

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" E SERVIDOR EFICIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT – 2024

1. OBJETIVO

O Prêmio "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e SERVIDOR EFICIENTE da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, caput e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais com os seguintes objetivos:

1.1 Reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal;

1.2 Valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente;

1.3 Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades municipais;

1.4 Consolidar a consciência dos valores éticos inerentes ao serviço público;

1.5 Incentivar, valorizar e dar maior visibilidade às ações, práticas e ideias que contribuam para uma organização estatal eficiente, eficaz e econômica;

1.6 Desenvolver um banco de ações, práticas e ideias bem-sucedidas e um banco de talentos que seja referência para a melhoria contínua da qualidade do serviço público municipal com valorização do servidor público;

1.7 Premiar, em consonância com o art. 74 da LC n.º 093/2003, um servidor de cada órgão ou entidade pública municipal no intuito de reconhecer as boas práticas na Gestão Municipal, cujo trabalho seja de interesse público e de utilidade para a Administração, como ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais, ambos com foco na eficiência administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

As constantes evoluções da Gestão Pública Municipal, exigem a implementação de políticas consolidadas em ações que fortaleçam as relações entre Executivo Municipal e seus agentes públicos para melhor atendimento ao interesse público.

Sendo a Administração Pública Municipal prestadora de serviços, sua essência está no trabalho das pessoas o que nos leva a permanecer empenhados na valorização dos agentes públicos, fundamentais para o processo de melhoria e modernização da Gestão Pública Municipal, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o cenário atual brasileiro e mundial, cumpre-nos salientar que o gestor público deve agir sempre de forma planejada, antecipando-se ao cenário futuro e cumprindo seu dever jurídico-legal. Com a ausência de planejamento prévio corre-se o risco de o gestor público se ver impossibilitado de executar as ações necessárias a garantia dos objetivos institucionais pelo fato de não ter previsto, com antecedência mínima necessária, as demandas de sua organização.

Neste sentido, no âmbito da Administração Pública Brasileira, não se pode olvidar, à



unanimidade, que o Gestor Público por diversas vezes é incumbido de resolver grandes problemas no âmbito da sua Gestão, com as consequências multidisciplinares que isso traz, tais como a arquitetura corporativa, mobiliário, teletrabalho, tecnologia, mobilidade, servidores, manutenção predial e limpeza, entre outros aspectos relevantes para prestar um serviço de qualidade, apresentando um crescimento inversamente proporcional, onde os custos inevitavelmente são ascendentes e em contrapartida as capacidades desse gerenciamento são decrescentes, ou seja, as despesas estão em constante crescimento e as receitas para gerenciar essas despesas em constante diminuição.

Uma vez que a Administração Pública está em constante evolução, sempre se adaptando as (novas) necessidades, a premiação proposta pode ser uma alternativa para a construção e grandes reformas necessárias na Gestão pública, otimizando a execução dos serviços e reduzindo custos, uma vez que aquele servidor que encontra-se na ponta, executando suas atividades, por vezes detém conhecimento de mudanças, de inovação, ideias para otimizar e melhorar o serviço, contudo, ficando inerte em propor a mudança, até mesmo por receio de sofrer algum tipo de retaliação ou chacota.

A partir desta premissa idealizou-se o prêmio "Modernização no Serviço Público" que visa reconhecer o(a) agente público municipal comprometido com o exercício de sua cidadania e desempenho de seu papel enquanto agente transformador da Gestão Pública.

Neste sentido, é consabido que o Gestor Público sempre realiza um verdadeiro malabarismo para equilibrar suas contas públicas, por vezes realizando remanejamento de orçamentos para atender àquela necessidade mais urgente e inesperada.

Hoje, é imprescindível ter capacidade de se abrir para o novo, mudar a mentalidade, aceitar novas práticas, rever ideias e conceitos e implementar novos hábitos de governança, bem como estimar riscos e planejar adequadamente o encargo que se deseja contratar. Na administração pública, uma condição indispensável para consolidar o grande desafio atual é viabilizar o que podemos chamar de "contratação eficiente" e no caso da presente premiação, alcançar a "gestão eficiente" otimizando os resultados da Administração.

Desta forma, a gestão municipal se esforça para propagar uma cultura inovadora no serviço público por intermédio do prêmio "Modernização no Serviço Público", criando estímulos para que os agentes municipais atuem de forma cada vez mais eficiente na prestação dos serviços no exercício de suas funções a esta municipalidade.

Do mesmo modo, o Prêmio **Servidor Eficiente**, busca reconhecer aqueles servidores que se dedicam e prestam constantemente o serviço público de forma eficiente e com qualidade.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE NOS PRÊMIOS "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" E SERVIDOR EFICIENTE: O servidor que tenha interesse em participar da premiação, deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Ser servidor público efetivo, comissionado ou contratado da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

3.1.2 Não ter se afastado por mais de 30 (trinta) dias de seu serviço, excluídos os casos de férias e licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX;

3.1.3 Não estar cedido a órgão de outra esfera de governo no período, seja ela municipal, estadual ou federal;

3.1.4 Não ter registro de faltas injustificadas;

3.1.5 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

3.1.6 Não ter sofrido qualquer punição administrativa;

3.1.7 Para cumprimento das condições aludidas nos itens 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, será tomado como base os 05 (cinco) anos anteriores à realização deste prêmio.

3.2 REGRAS DE ELEGIBILIDADE NO PRÊMIO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO":

3.2.1 Os servidores que tenham interesse em se inscrever para concorrer a presente premiação, deverão apresentar um Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, **tendo início em 23/05/2024 até 30/08/2024**, preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste Regulamento, tomando por base os seguintes eixos de aplicabilidade na gestão pública:

* Melhorias para o bem estar do Servidor no ambiente de trabalho

* Práticas Sustentáveis

* Gestão de Finanças

* Acessibilidade

* Inovação

* Outros eixos que possam impactar diretamente em boas práticas na Gestão Municipal, cujo trabalho seja de interesse público e de utilidade para a Administração e que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais

3.2.1.1 Aqueles documentos/projetos encaminhados na forma de pesquisa/trabalhos acadêmicos que compreendam a título de exemplo, mas não limitados a: leituras, observações, investigações, reflexões, críticas, entre outros, serão desclassificados.

3.2.2 O Servidor deverá encaminhar o referido Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br, **até a data de 30/08/2024**, contendo as seguintes informações:

a) No campo "ASSUNTO" indicar que se trata do PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO e TÍTULO do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar:

ASSUNTO: [PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO] [TÍTULO]

Ex.: [PRÊMIO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO"] [PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS]

b) No corpo do e-mail, informar nome, matrícula do servidor e telefone para contato, título do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, sinopse do projeto (máximo 05 linhas).

Ex.: José da Silva – Matrícula 123456 – (65) 9 1234-5678

Práticas Sustentáveis

O presente pré-projeto visa melhorar as boas práticas sustentáveis devido a [...].

c) anexar o Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, preferencialmente no modelo disponibilizado no Anexo II deste regulamento.

d) Poderão ser também anexados a título de defesa do projeto, arquivo mídia (em áudio e/ou vídeo), desde que não seja identificado o servidor por nome ou face.

3.2.2.1 O modelo previsto no Anexo II deste Regulamento se trata de referência que contém as informações mínimas para avaliação pela comissão avaliadora, podendo ser inseridos tantos novos campos que o servidor julgar necessários.

3.2.2.2 Para os casos de envio de mídia em áudio e/ou vídeo deverão ser respeitados os seguintes critérios:

a) Para vídeo:

Tempo máximo de 3 minutos.

Formato MPG/MPEG, AVI, MP4, WMV.

Tamanho máximo de arquivo 25MB.

Quantidade máxima de arquivos 4 partes, respeitando o tempo máximo total de 3 minutos.

b) Para áudio:

Tempo máximo 3 minutos.

Formato arquivo MP3, WMA, WAV, MP4.

Tamanho máximo 25 MB.

3.2.3 A comissão organizadora no período de 02/09/2024 a 20/09/2024 realizará consulta às diversas pastas do executivo municipal, bem como no banco de projetos municipal, com vistas a identificar a eventual existência do referido projeto em trâmite e/ou em execução perante o executivo.

3.2.3.1 Caso seja identificado a existência do projeto o mesmo será desclassificado.

3.2.3.2 Aqueles projetos que forem encontrados no banco de projetos, mas que obtiveram nota inferior ao mínimo exigido em editais de seleção anteriores, serão aceitos desde que acumulem os seguintes requisitos: **a)** sejam do mesmo servidor apresentante e **b)** contenha novos fatos, critérios, justificativas com relação ao anterior.

3.2.3.3 Caso os projetos encontrados no banco de projetos, sejam aqueles com notas acima do mínimo exigido em editais de seleção anteriores, serão desclassificados.

3.3. REGRAS DE ELEGIBILIDADE NO PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE:

3.3.1. Os nomes indicados deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia 27/09/2024, contendo telefone pessoal de contato e endereço eletrônico válido (e-mail) do servidor, sendo essas informações direcionadas ao e-mail: premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br, que encaminhará até o dia 15/10/2024, a relação de todos os servidores que serão premiados ao Exmo. Sr. EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal.

3.3.2. Os servidores que compõem os quadros de cada órgão e entidade pública da Administração Municipal serão indicados, desde que atendam as condições de elegibilidade previstas no item 3.1 deste Regulamento.

3.3.3. Cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores que preencham os requisitos do item 3.1 referente aos critérios para participação.

3.3.4 Para o servidor indicado como servidor eficiente, poderá ser montada uma pasta com documentação referente ao seu histórico de vida funcional/profissional, fotos, depoimentos e outros documentos que achar necessário.

3.3.4.1. A montagem da pasta é de responsabilidade do órgão e da entidade pública de origem do(s) servidor(es), por meio de comissão a ser instituída para este fim, devendo encaminhar ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, a(s) pasta(s) do(s) servidor(es) indicado(s) como vencedor(es), até o dia 27 de setembro de 2024, para avaliação da Comissão Organizadora, para certificação dos critérios, e caso seja constatada alguma desconformidade o(s) vencedor(es) será(ão) desclassificado(s).

3.3.4.2. Visando à transparência do Prêmio Servidor Eficiente/2024, o processo eleitoral de escolha dos indicados ficará a critério de cada órgão e entidade pública municipal.

3.3.4.2.1. No anexo III consta modelo de portaria a qual poderá ser utilizada como modelo para cada pasta, devendo ser editada conforme necessidade.

3.3.4.3. Para o processo de eleição, cada órgão e entidade pública municipal poderá estimular seus servidores a indicarem seus nomes até 30 de agosto de 2024, sendo permitida a candidatura espontânea, que dará direito à inserção dos nomes no processo eleitoral, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

3.3.4.4. Caso os servidores não atendam às regras de elegibilidade terão seus nomes rejeitados pelo órgão ou entidade pública municipal de origem.

3.3.4.5 Os indicados deverão ser submetidos aos critérios estabelecidos no item 4.2 deste regulamento.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PRÊMIOS:

4.1 "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO":

4.1.1 Serão designados 05 (cinco) servidores de carreira (efetivos), que farão parte da Banca de Avaliação, sendo um de cada pasta municipal conforme o eixo a ser abordado.

4.1.2. A referida Comissão fará a avaliação dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos



Preliminares propostos pelos servidores, observando os seguintes critérios:

- Relevância no âmbito da Administração Pública;
- Relação custo/benefício;
- Criatividade, originalidade e inovação;
- Aplicação e Consistência da solução; e,
- Sustentabilidade.

4.1.2.1. Os critérios elencados acima terão pontuação atribuída de 0 a 4 pontos por cada integrante da Comissão Avaliadora, do seguinte modo:

NOTA	0	1	2	3	4
AVALIAÇÃO	MUITO RUIM	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM

4.1.2.2. O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar que obtiver **nota 0 (zero) nos critérios previstos nas alíneas "a" e "d" será desclassificado.**

4.1.2.3. A pontuação máxima a ser alcançada será de 100 (cem) pontos.

4.1.2.4. Os que não obtiverem um mínimo de 70 (setenta) pontos, estarão automaticamente desclassificados.

4.1.2.5. A Comissão Avaliadora reavaliará a pontuação atribuída a um critério sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima alcançada por algum dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios objetivos previstos neste Regulamento.

4.1.2.6. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do critério, os membros da Comissão Avaliadora, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao critério reavaliado, que será assinada por todos os membros da Comissão.

4.1.2.7. Após a divulgação do Resultado, a relação dos servidores premiados será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal.

4.2 SERVIDOR EFICIENTE:

4.2.1. Cada órgão e entidade pública municipal efetuará avaliação do servidor eficiente com critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade, ou seja, cada órgão e entidade pública municipal determinará os critérios objetivos de avaliação de seu servidor. Além desta avaliação, deverá ser preenchido questionário, contendo os seguintes critérios avaliativos e a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

NOTA	1	2	3	4	5
AVALIAÇÃO	MUITO RUIM	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM

4.2.1.1 Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade;

4.2.1.2 Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;

4.2.1.3 Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;

4.2.1.4 Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

4.2.1.5 Cumprir atentamente os deveres do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 131 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;

4.2.1.6 Não incorrer em nenhuma das proibições do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 132 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá;

4.2.2. A informação do servidor premiado será providenciada pelo órgão ou entidade pública de origem por meio da comissão de que trata o item 3.3.4.1, e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da Secretária Municipal de Gestão – Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes.

4.2.3. Os nomes indicados serão enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia 27/09/2024, que encaminhará até o dia 20/10/2024, a relação de todos os servidores que serão premiados ao Exmo. Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá.

5. DAS PREMIAÇÕES:

5.1. PRÊMIO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO"

5.1.1 Será premiado **UM ÚNICO SERVIDOR DE CADA SECRETARIA / ENTIDADE / ÓRGÃO PARTICIPANTE PARA O PRÊMIO EM PECÚNIA** e o **PRÊMIO BÔNUS** será entregue conforme classificação, nos termos do item 5.1.2. deste Edital.

5.1.1.1. O servidor vencedor de cada órgão e entidade pública municipal participante receberá como prêmio um mês de seu subsídio / remuneração mensal;

5.1.1.2. Será considerado para pagamento do subsídio / remuneração, o valor correspondente a(s) parcela(s) salarial(is) fixa(s) a que tiver direito o servidor, na época do pagamento do prêmio (mês de referência do pagamento).

5.1.2. Os servidores de cada Secretaria / Entidade / Órgão VENCEDORES conforme item 5.1.1. deste Edital, serão relacionados em ordem classificatória geral (NOTA MÁXIMA à nota mínima) e receberão como prêmio bônus o seguinte:

1º **COLOCADO GERAL:** UM CARRO ZERO KM

2º **COLOCADO GERAL:** UM SMARTPHONE APPLE IPHONE 15 PRO MAX

3º **COLOCADO GERAL:** UM PACOTE DE VIAGENS DE ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5.2. PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE:

5.2.1. Serão premiados até 02 (dois) servidores de cada Secretaria / Entidade / Órgão, conforme indicação na forma dos itens 4.2.2 e 4.2.3.

5.2.2. O Servidor Eficiente será premiado com um Diploma de Honra ao Mérito e Elogio em sua Ficha Funcional, bem como subsídio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de curso de capacitação (cursos diversos, pós-graduação / mestrado / doutorado / etc).

5.2.3. Aos servidores premiados como servidores eficientes e presentes no ato da premiação, será **SORTEADO** como **PRÊMIO BÔNUS**, uma **SMART TV DE 50"**.

5.3. Após a divulgação do Resultado, a relação dos servidores premiados será enviada pela Comissão Avaliadora para a Secretaria Municipal de Gestão para publicação na Gazeta Municipal.

5.4. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

5.3.1. O Resultado e entrega da Premiação será realizado por meio de ato solene pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades convidadas, previsto para o mês de outubro/2024, em data, horário e local à ser previamente designado, sendo que o resultado será divulgado na Gazeta Municipal.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES INDICADOS E PREMIADOS

6.1. Todos os servidores premiados com o Prêmio "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e Servidor Eficiente – 2024, receberão elogio público que deverá ser publicado na Gazeta Municipal e em seu registro funcional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O cronograma e síntese da Premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e Servidor Eficiente – 2024, consta no Anexo I deste Regulamento.

7.2. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Cuiabá, 23 de maio de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal Gestão

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA PREMIAÇÃO

"MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e SERVIDOR EFICIENTE – 2024

ATO	DATA
1. INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/05/2024
1.1. Premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO"	INSCRIÇÃO ATÉ 30/08/2024
1.2. Premiação "SERVIDOR EFICIENTE"	ENCAMINHAMENTO ÀS SMGE ATÉ 27/09/2024
1.2.1. Pasta do(s) Servidor(es)	ENCAMINHAMENTO ÀS SMGE ATÉ 27/09/2024
2. CONSULTA PROJETOS EXISTENTES	ENTRE 02/09/2024 Á 20/09/2024
3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO	ENTRE 23/09/2024 ATÉ 15/10/2024
4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	PREVISTO para outubro/2024, em data, horário e local previamente designado

O QUE?	QUEM?	COMO?
INSCRIÇÃO na Premiação "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" (Itens 3.1. e 3.2.)	Servidor Interessado	O Servidor deverá encaminhar o referido Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiba.mt.gov.br, até a data de 30/08/2024, contendo as seguintes informações: a) No campo "ASSUNTO" indicar que se trata do PRÊMIO MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar; b) No corpo do e-mail, informar nome e matrícula do servidor, título do Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, sinopse do projeto (máximo 05 linhas). c) Anexar o Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar, preferencialmente no modelo disponibilizado no Anexo II deste regulamento. d) Optativo envio mídia áudio/visual
INSCRIÇÃO na Premiação "SERVIDOR EFICIENTE" (Itens 3.1. e 3.3.)	Secretário(a) Municipal da Pasta	Cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores que preencham os requisitos do item 3.1 referente aos critérios para participação. Para o servidor indicado como servidor eficiente, deverá ser montada uma pasta com documentação referente ao seu histórico de vida funcional/profissional, fotos, depoimentos e outros documentos que achar necessário. Os nomes indicados deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Gestão, acompanhando de telefone e e-mail pessoal do servidor indicado, até o dia 27/09/2024, direcionado ao e-mail: premio.modernizacao@cuiba.mt.gov.br



PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" (Item 4.1.)	Banca de Avaliação composta por 05 (CINCO) SERVIDORES EFETIVOS, sendo um de cada pasta municipal conforme o eixo a ser abordado.	A Banca de Avaliação fará a avaliação dos Pré-Projetos / Estudos Técnicos Preliminares propostos pelos servidores, observando os seguintes critérios: a) Relevância no âmbito da Administração Pública; b) Relação custo/benefício; c) Criatividade, originalidade e inovação; d) Aplicação e Consistência da solução; e, e) Sustentabilidade. Os critérios elencados acima terão pontuação atribuída de 0 a 4 pontos por cada integrante da Comissão Avaliadora. O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar que obtiver nota 0 (zero) nos critérios previstos nas alíneas "a" e "d" será desclassificado. A pontuação máxima a ser alcançada será de 100 (cem) pontos.
PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE (Item 4.2.)	Cada órgão municipal efetuará avaliação do servidor eficiente com critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade, ou seja, cada órgão municipal determinará os critérios objetivos de avaliação de seu servidor	Além desta avaliação, deverá ser preenchido questionário, contendo os seguintes critérios avaliativos e a pontuação de 01 A 05 PONTOS. de acordo com os seguintes itens: a) Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade; b) Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência; c) Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas; d) Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança; e) Cumprir atentamente os deveres do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 131 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá; f) Não incorrer em nenhuma das proibições do servidor público - de acordo com parâmetros do artigo 132 da Lei 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá; A informação do servidor premiado será providenciada pelo órgão ou entidade pública de origem por meio da comissão de que trata o item 3.3.4.1, e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da Secretária Municipal de Gestão, Sra. Ellaine Cristina Ferreira Mendes. Os nomes indicados serão enviados à Secretaria Municipal de Gestão até o dia 27/09/2024
PRÊMIO "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO"	01 (UM) SERVIDOR vencedor de cada órgão e entidade pública municipal participante	Entrega de 01 (um) mês de seu subsídio / remuneração mensal e mais 01 (um) prêmio bônus conforme CLASSIFICAÇÃO GERAL: 1º COLOCADO GERAL: UM CARRO ZERO KM 2º COLOCADO GERAL: UM IPHONE 15 PRO MAX 3º COLOCADO GERAL: UM PACOTE DE VIAGENS DE ATÉ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRÊMIO "SERVIDOR EFICIENTE"	ATÉ 02 (DOIS) SERVIDORES de cada Secretaria / Entidade / Órgão	Entrega de Diploma de Honra ao Mérito e Elogio em sua Ficha Funcional, bem como subsídio de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de curso de capacitação (pós-graduação / mestrado / doutorado / etc). Prêmio BÔNUS: SORTEIO entre os servidores premiados presentes de uma SMART TV 50"
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO	PREVISTO para outubro/2024, em data, horário e local à ser previamente designado

ANEXO II

PRÉ-PROJETO / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

"MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO"

OBJETIVO	
O Pré-Projeto / Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições do projeto em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da sua implantação e deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica em colocar em prática.	
SERVIDOR	
NOME DO SERVIDOR:	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-MAIL:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DA DEMANDA	
DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROJETO:	
APLICABILIDADE E RELEVÂNCIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:	
IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO NEGÓCIO:	
IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES	

ID SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERNATIVA OU CENÁRIO IDENTIFICADO	ITEM
Alternativa A		
Alternativa B (caso exista)		
ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA:		
ALTERNATIVA A – :		
ALTERNATIVA B – : (caso exista)		
ESTIMATIVA DA DEMANDA E DO VOLUME DE BENS E SERVIÇOS (caso aplicável)		
ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS		
A análise comparativa de custos a ser elaborada considerando os custos envolvidos nas soluções técnica e funcionalmente viáveis para realização do projeto.		
Comparação dos custos totais envolvidos nos projetos, a exemplo de contratações, aquisições de ativos e insumos, etc;		
memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.		
5.1 COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS:		
5.1.1 Solução viável A:		
5.1.2 Solução viável B: (caso exista)		
5.1.3 Solução viável C: (caso exista)		
5.2 REGISTRO DAS SOLUÇÕES INVIÁVEIS:		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA		
COMPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO		
BENEFÍCIOS IDENTIFICADOS:		
ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA IMPLANTAÇÃO		
ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO ESTIMADO COM O CUSTO DO SERVIÇO		
ANÁLISE ESTRATÉGICA DA EXECUÇÃO		
ENQUADRAMENTO LEGAL E NORMATIVO:		
EXIGÊNCIAS / REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS:		
PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO/CONCLUSÃO		
GERENCIAMENTO DE RISCOS		
Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.		
CONCLUSÃO		

ANEXO III

MINUTA PORTARIA "SERVIDOR EFICIENTE"

PORTARIA (SIGLA PASTA) Nº /2024

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE (PASTA), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, publicado na Gazeta Municipal n.º XX, de XX de XXXX de 2024;

CONSIDERANDO que o Prêmio "MODERNIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" e "SERVIDOR EFICIENTE" da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SMGE), e é consubstanciado no art. 74, caput e §§ 1º a 3º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003 c/c Decreto nº 4.487, de 05 de outubro de 2006, com foco principal no incentivo, reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a Premiação "SERVIDOR EFICIENTE", tem por objetivos principais reconhecer o mérito profissional dos agentes públicos municipais que desenvolvam e entreguem os melhores produtos, serviços ou processos de forma a aprimorar a atividade administrativa do Poder Executivo Municipal; Valorizar a importância do trabalho do agente público que atua de forma criativa e proativa contribuindo para o desenvolvimento do Município de Cuiabá e em contrapartida na atenção à população aqui residente; Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e a eficácia das atividades



municipais; e, Consolidar a consciência dos valores éticos inerentes ao serviço público;

CONSIDERANDO que nos itens 3.3 e 4.2, ambos do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, constam que cada órgão ou entidade pública da Administração Municipal deverá indicar até 02 (dois) servidores, que serão avaliados conforme critérios que a própria pasta de lotação deverá implementar, considerando as particularidades de cada unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação para a premiação “Servidor Eficiente” de que trata o Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, conforme membros abaixo:

[Nome Servidor] – Presidente

[Nome Servidor] – Membro

[Nome Servidor] – Membro

[Nome Servidor] – Suplente

§ 1º. A avaliação de cada servidor deverá ser efetuada sempre por 03 (três) membros.

§ 2º. Caso algum dos membros seja indicado como candidato à “Servidor Eficiente”, seja por indicação da Autoridade Superior ou por candidatura espontânea, este ficará impedido de se autoavaliar na forma do §1º deste artigo, sendo substituído, conforme o caso, pelo suplente.

§ 3º. No caso de impedimento do Presidente, este será substituído pelo membro decano.

Art. 2º Os servidores serão indicados pela Secretária Municipal de Gestão e aqueles que desejarem realizar candidatura espontânea, deverão realizar sua indicação própria até 30 de agosto de 2024, enviando e-mail para o endereço eletrônico (e-mail responsável)@cuiaba.mt.gov.br, contendo as seguintes informações:

I – No campo “ASSUNTO” indicar que se trata do PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024 E SEU NOME:

EX: ASSUNTO: [PRÊMIO SERVIDOR EFICIENTE/2024] [JOSÉ DA SILVA]

II – No corpo do e-mail, informar que está realizando a candidatura espontânea, bem como informar o nome e matrícula do servidor, além da sua Chefia Mediata:

Ex.: José da Silva – Matrícula 123456 – Telefone: (65) 9 1234-5678

Venho pelo presente, na forma do item 3.3.4.3 do Edital n.º 001/2024/SMG/SMGE, realizar minha candidatura espontânea para a premiação “Servidor Eficiente/2024. Minha Chefia Mediata é o(a) Sr.(a) Maria das Graças – CGDA XX, telefone: (xx) XXXX-XXXX”.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá avaliar os seguintes quesitos:

I – Assiduidade - Frequência, constância e pontualidade;

II – Capacidade de iniciativa - independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;

III – Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;

IV – Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

V – Atendimento em geral com presteza, celeridade, urbanidade e moralidade.

§ 1º. Cada item elencado acima deverá ser avaliado com nota de 01 a 05, na forma do Anexo Único desta Portaria, sendo:

I – 01: muito ruim;

II – 02: ruim;

III – 03: razoável;

IV – 04: bom;

V – 05: muito bom.

§ 2º. Para fins de subsidiar a avaliação da Comissão, poderão ser solicitadas informações adicionais a Chefia Mediata do servidor.

§ 3º. Ao Servidor indicado pela Autoridade Superior e que figure também com candidatura espontânea, será atribuído 01 (um) ponto extra.

§ 4º. As notas serão somadas podendo chegar ao valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 5º. Os servidores que obtiverem nota 01 (um) em mais de um quesito ou alcançarem nota inferior a 20 (vinte) pontos, serão desclassificados.

§ 6º. A comissão deverá indicar 02 (dois) servidores, sendo que em caso de empate, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior nota no quesito produtividade;

II – maior nota no quesito capacidade de iniciativa;

III – maior nota no quesito responsabilidade;

IV – maior nota no quesito atendimento em geral;

V – maior nota no quesito assiduidade;

VI – indicação pela autoridade superior;

VII – persistindo o empate, realização de sorteio.

Art. 4º A Comissão deverá realizar a montagem de pasta individual para cada servidor indicado, contendo cópia de seu Histórico Funcional no âmbito da Prefeitura de Cuiabá, fotos do servidor e depoimentos de colegas.

§ 1º. Os nomes dos indicados deverão ser encaminhados ao e-mail premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br até o dia 27/09/2024.

§ 2º. As pastas dos servidores deverão ser digitalizadas individualmente e enviadas também ao e-mail premio.modernizacao@cuiaba.mt.gov.br até o dia 27/09/2024.

Art. 5º A vigência desta Portaria dar-se-á a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, de 2024.

[NOME SECRETÁRIO(A)]

Secretário(a) Municipal de [PASTA] de Cuiabá

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÃO SERVIDOR EFICIENTE/2024 – [SIGLA PASTA]

PORTARIA SMGE N.º ____/2024 – COMISSÃO AVALIADORA

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ **TEMPO DE SERVIÇO:** _____

AVALIAÇÃO DE QUESITOS:

ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DOS SUBITENS 4.2.1.5 a 4.2.1.6 do Edital

o SIM | o NÃO

ASSIDUIDADE:

o MUITO RUIM | o RUIM | o RAZOÁVEL | o BOM | o MUITO BOM

CAPACIDADE DE INICIATIVA:

o MUITO RUIM | o RUIM | o RAZOÁVEL | o BOM | o MUITO BOM

PRODUTIVIDADE:

o MUITO RUIM | o RUIM | o RAZOÁVEL | o BOM | o MUITO BOM

RESPONSABILIDADE:

o MUITO RUIM | o RUIM | o RAZOÁVEL | o BOM | o MUITO BOM

ATENDIMENTO EM GERAL:

o MUITO RUIM | o RUIM | o RAZOÁVEL | o BOM | o MUITO BOM

NOTA FINAL: _____

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: o SIM | o NÃO

RESULTADO FINAL: o INDICADO | o NÃO INDICADO

MOTIVO: _____

Observações: _____

A Comissão Avaliadora, após processo de avaliação dos servidores candidatos à Premiação Servidor Eficiente 2024, considerou o servidor como **(INDICADO/NÃO INDICADO)**.

Presidente Membro Membro

(assinatura) (assinatura) (assinatura)

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 114/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº. 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer regulamentação e diretrizes sobre a função/designação de Responsável Técnico no âmbito da Saúde Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a PORTARIA Nº 073/2024/SMS, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano IV, publicada terça-feira, 18 de quinta feira de 2024:

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º Designar servidores do quadro, visando á apuração de possíveis irregularidades de responsável técnico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º. A Comissão será composta por 05 (cinco) Membros, sob a presidência do primeiro, conforme o quadro abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MESQUITA	4922068	PRESIDENTE
2	DAMIAO ORLANDO DE OLIVEIRA LOTT	4906494	MEMBRO
3	FRANCINE FONSECA SIMOES	4876497	MEMBRO
4	BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS	1562948	MEMBRO



5	WILSON APARECIDO CARVALHO CUTAS	4036215	MEMBRO
---	---------------------------------	---------	--------

LEIA-SE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Organização, Normas e Procedimentos para Designação de Responsável Técnico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º. A Comissão Especial terá por objetivo estabelecer a Organização, Normas, Procedimentos para a designação de Responsabilidade Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 3º. A Comissão será composta por 07 (sete) Membros, sob a presidência do primeiro, conforme o quadro abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MESQUITA	4922068	PRESIDENTE
2	DAMIAO ORLANDO DE OLIVEIRA LOTT	4906494	MEMBRO
3	FRANCINE FONSECA SIMOES	4876497	MEMBRO
4	BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS	1562948	MEMBRO
5	ONOFRE RUSSO FILHO	4922028	SUPLENTE
6	WILSON APARECIDO CARVALHO CUTAS	4036215	MEMBRO
7	MARCIO FERREIRA SOUZA	4920761	SUPLENTE

Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da PORTARIA Nº073/2024/SMS

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ/MT, 23 DE MAIO DE 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT

PORTARIA Nº 113/2024/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Nº 5. 842, de 30 de julho de 2014, que institui o sistema de cotas de 20% para negros e índios brasileiros em concursos públicos no município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.452, de 21 de dezembro de 2017, que aprova a instrução normativa SRH Nº 001/2017, que dispõe sobre as regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros e índios para fins do disposto na Lei Nº 5.842 de 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SRH Nº 001/2017, que dispõe sobre as regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros e índios para fins do disposto na Lei Nº 5.842 de 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos a vaga por cotas de negros e índios, designando para exercer o cargo de Presidente desta Comissão a servidora Claudenilde Lopes dos Santos – Matrícula 4920862, e composta por 06 (seis) membros servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
PRESIDENTE DA COMISSÃO	CLAUDENILDE LOPES DOS SANTOS	4920862
MEMBRO	BEATRIZ SANT'ANA DA SILVA	4922578
MEMBRO	THÁIS PRISCILA MARQUES	4922778
MEMBRO	TÂNIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	1967997
MEMBRO	JOSIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA	4922443
MEMBRO	AUSTROGILDO HARDMAM JUNIOR	4922450
MEMBRO	GABRIELA OLIVEIRA PINHEIRO	4922466

Art. 2º - A comissão é composta por servidores efetivos e com poder deliberativo, conforme o Decreto Municipal nº 6452/2017, que aprovou a Instrução Normativa SRH nº.001/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ/MT, 23 DE MAIO DE 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT

Procedimento Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2022/SMS, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado nº 375, de 10/05/2022, Página 07 a 25;

CONSIDERANDO o item 1.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS, onde "O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

CONSIDERANDO os itens 13.3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde "O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será ELIMINADO DO CERTAME".

CONSIDERANDO os itens 13.4 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022/SMS onde "O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SEQUÊNCIA".

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro os Aprovados e Cadastro de Reservas, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: NÍVEL MÉDIO

Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH

Classificados

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249002069	MARIA DE JESUS ROCHA DE OLIVEIRA	299	CADASTRO RESERVA
249010594	AGUIDA ERMOZINA DA SILVA	300	CADASTRO RESERVA
249001134	LUCIMARIA BATISTA DOS SANTOS	301	CADASTRO RESERVA
249010379	KATIA ALVES DA SILVA	302	CADASTRO RESERVA
249001687	CREUZA VENANCIO FERREIRA	303	CADASTRO RESERVA
249001392	ROZANGELA MARIA DA SILVA AGUIAR	304	CADASTRO RESERVA
249004849	MARILEIDE PEREIRA DA SILVA	305	CADASTRO RESERVA
249005502	MARTILENE DA SILVA MIRANDA	306	CADASTRO RESERVA
249008470	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	307	CADASTRO RESERVA
249007976	DAVI NASCIMENTO	308	CADASTRO RESERVA



249002770	JOSELIA SODRE PEREIRA	309	CADASTRO RESERVA
249001751	MARIA ADRIANA BRAZ NEVES BRAZ	310	CADASTRO RESERVA
249007411	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	311	CADASTRO RESERVA
249006453	JOSILAINE RODRIGUES DA CUNHA	312	CADASTRO RESERVA
249002746	YAN FRANCISCO	313	CADASTRO RESERVA
249001603	ANA PAULA DA SILVA LIMA	314	CADASTRO RESERVA
249005248	ARYANA PROENÇA DE ALMEIDA PROENÇA	315	CADASTRO RESERVA
249004517	DRIELI CONCEIÇÃO BARBOSA	316	CADASTRO RESERVA
249003487	YAGHO CEZAR BEZERRA TRINDADE	317	CADASTRO RESERVA
249013223	LUIS FELIPE MENDES DOS SANTOS	318	CADASTRO RESERVA
249006049	NILZA REGINA DOS SANTOS SILVA	319	CADASTRO RESERVA
249003892	RAFAEL ALVES	320	CADASTRO RESERVA
249002460	LUCAS GONÇALVES SILVA	321	CADASTRO RESERVA
249002653	EVELENE DE SOUZA ROCHA	322	CADASTRO RESERVA
249014216	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	323	CADASTRO RESERVA
249006289	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	324	CADASTRO RESERVA
249006023	MARIA JOILSE DIAS DA SILVA	325	CADASTRO RESERVA
249011665	ANA ELSA TORRES DE SOUSA	326	CADASTRO RESERVA
249011220	ROSIMEIRE PEREIRA JARA	327	CADASTRO RESERVA
249004325	FILIPE LOURENÇO GERMANO DE BARROS	328	CADASTRO RESERVA
249008445	KATIA CRISTINA RIBEIRO	329	CADASTRO RESERVA
249002078	KATIA PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA	330	CADASTRO RESERVA
249001592	ALCILENE MARIA DE OLIVEIRA	331	CADASTRO RESERVA

Cargo: NÍVEL MÉDIO - CT SMS
Ocupação: AGENTE DE SAUDE - C.T SMS - TECNICO DE ENFERMAGEM - 40 CH
Cota: Negros/Índios

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
249002780	ANA MARIA DA SILVA SILVA	73	CADASTRO RESERVA
249013307	RHAYELLE NATASHA	74	CADASTRO RESERVA
249012070	RHAYANE CHIRYSTEFFER CAMPOS DE OLIVEIRA MORAES	75	CADASTRO RESERVA
249014371	ROSIMAR PEREIRA LIMA ARRUDA	76	CADASTRO RESERVA
249009250	MARILZA MENDES DE ALMEIDA	77	CADASTRO RESERVA
249010057	DELMA DOMINGOS DE JESUS	78	CADASTRO RESERVA

Art. 2º - Os convocados acima deverão comparecer nesta Secretaria a partir de **24 de MAIO de 2024**, munidos dos documentos descritos no **Item 14.1 do Edital do Processo Seletivo**.
Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias corridos** para estarem entregando a documentação necessária requisitada e assinar o Contrato Temporário. Ultrapassado este prazo, aqueles que não compareceram serão automaticamente eliminados do certame e os candidatos subsequentes serão chamados.

Art. 3º - Haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados do referido Edital, após a conferencia dos documentos os mesmos deverão protocolar toda a documentação exigida no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e deixar registrado no formulário: meios de contatos para agendamento da assinatura do Contrato Temporário e outras providências.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 23 de Maio de 2024.
DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.
O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais, por meio da sua **COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO** nomeada pela Portaria nº 348/2024/SMGE/SMS de 04 de abril de 2024, publicada na Gazeta Municipal nº 838, ano IV, torna público a retificação do Edital Complementar nº. 001/SMS/2024, referente ao Cronograma do Processo de Seleção Simplificado Nº 001/ SMS/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar em parte o Cronograma do Processo de Seleção Simplificado nº. 001/ SMS/2024, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano IV, publicada na segunda-feira, 20 de maio de 2024:
ONDE-SE LÊ:
FICA DIVULGADO O NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME ANEXO ABAIXO:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital	23/04/2024
Período geral de realização das inscrições	03/05/2024 a 23/05/2024
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos	23/05/2024
Período de interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos Deferidos ou Indeferidos.	27/05/2024 a 30/05/2024
Resultado final das interposições de recursos de inscrições	03/06/2024
Período de Análise Documental	04/06/2024 a 06/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seleção Simplificado.	10/06/2024
Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo de Seleção Simplificado	11/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seleção Simplificado.	14/06/2024
Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo seleção Público	17/06/2024 a 18/06/2024
Publicação do Resultado Final da Classificação do Processo seleção Público e julgamento de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo seleção Público	21/06/2024
Publicação de Homologação do Edital	24/06/2024

LEIA-SE:
1º - FICA DIVULGADO O NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/SMS/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME ANEXO ABAIXO:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Publicação do Edital	23/04/2024
Período geral de realização das inscrições	03/05/2024 a 23/05/2024
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos	24/05/2024



Período de interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos Deferidos ou Indeferidos.	27/05/2024 a 30/05/2024
Resultado final das interposições de recursos de inscrições	03/06/2024
Período de Análise Documental	04/06/2024 a 06/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seleção Simplificado.	10/06/2024
Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo de Seleção Simplificado	11/06/2024 a 12/06/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seleção Simplificado.	14/06/2024
Período de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo seleção Público	17/06/2024 a 18/06/2024
Publicação do Resultado Final da Classificação do Processo seleção Público e julgamento de recurso contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo seleção Público	21/06/2024
Publicação de Homologação do Edital	24/06/2024

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024.

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.